

**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA  
1ª VARA DE FEITOS DE REL. DE CONS. CÍVEL E COMERCIAIS DA COMARCA  
DE PORTO SEGURO/BA.**

**AUTOS:** 8054910-22.2020.8.05.0001 – RECUPERAÇÃO JUDICIAL

**REQUERENTE:** MAR D OURO HOTEL E PARQUE LTDA, HOTEIS E POUSADAS  
BELLE MER BRASIL S/A

**OBJETO:** Apresentar o Relatório Mensal de Atividades  
da Devedora.

**ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL**

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**, empresa especializada em  
Administração Judicial, devidamente inscrita no CNPJ.: 07.957.255/0001-96, neste ato  
representada pelos Administradores Judiciais e representantes legal **FERNANDO VAZ  
GUIMARÃES ABRAHÃO**, brasileiro, casado, Economista – CORECON/MS – 1024 e **FABIO  
ROCHA NIMER**, brasileiro, casado, Economista (CORECON/MS - 20ª Região, sob nº 1.033) vem  
perante esse juízo, com reverência e acatamento, apresentar seu Relatório de Atividades  
Mensal do Devedor.

Por fim, em atendimento ao que estabelece o Art. 465, § 2º, inciso III, do  
N.C.P.C., indicamos o endereço eletrônico [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br), para onde poderão ser  
dirigidas as **INTIMAÇÕES** e informações atinentes à Recuperação Judicial.

Agradecemos a confiança dedicada para o *mister*, despedindo com votos de  
respeito, agradecimento e admiração.

Atenciosamente,

São Paulo (SP), 28 de novembro de 2022.

**Fernando Vaz Guimarães Abrahão**  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
CORECON/MS 1.024 – 20ª Região  
*Economista, Auditor e Avaliador*

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
**Fabio Rocha Nimer**  
CORECON/MS 1.033 – 20ª Região

**PROTOCOLO: 01.0201.7874.170222-JEBA**

**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • 5L  
CENTRO • CEP. 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE K. ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP. 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

[contato@realbrasil.com.br](mailto:contato@realbrasil.com.br) • [www.realbrasil.com.br](http://www.realbrasil.com.br)



## RECUPERAÇÃO JUDICIAL RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO DEVEDOR



### Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A



RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC.: 8054910-22.2020.8.05.0001-JEBA





## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar – Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930 – São Paulo (SP)  
Tel.: +55(11) 2450-7333  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

Administrador Judicial: Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A  
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA  
Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/ri/belle-mer/>

Poder Judiciário do Estado da Bahia  
Comarca de Porto Seguro  
1ª Vara de Feitos de Rel. de Cons. Cível e Comerciais

28 de novembro de 2022

Excelentíssimo Senhor Fernando Machado Paropat Souza,

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRFE, principalmente no que concerne ao inciso II, alínea c, o qual estabelece que é preciso *“apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor”*, a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fernando Vaz Guimarães Abrahão e Fabio Rocha Nimer, doravante nomeados Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa HOTEIS E POUSADAS BELLE MER BRASIL S/A, sob n. 8054910-22.2020.8.05.0001, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

As informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda, análise do Processo de Recuperação, Objeções, Impugnações e demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado *“Espaço do Credor”*.



## Sumário

|                                                      |   |
|------------------------------------------------------|---|
| 1. Considerações Iniciais.....                       | 7 |
| 2. Do andamento do Processo .....                    | 7 |
| 3. Análise Financeira das Devedoras .....            | 7 |
| 4. Transparência aos Credores do Processo de RJ..... | 7 |
| 5. Encerramento.....                                 | 8 |



### DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AV. Paulista, 1765, 7º andar– Cerqueira Cezar  
CEP 01311-930– São Paulo (SP)  
Tel.: +55(11) 2450-7333  
E-mail: [aj@realbrasil.com.br](mailto:aj@realbrasil.com.br)

**Administrador Judicial:** Fabio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS  
Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
Economista – CORECON – 1024-MS

**Hoteis e Pousadas Belle Mer Brasil S/A**  
Estrada para Arraial D' Ajuda, nº 01, Porto Seguro/BA  
Link para Documentos do Processo  
<http://realbrasil.com.br/rj/belle-mer/>



## CRONOGRAMA PROCESSUAL

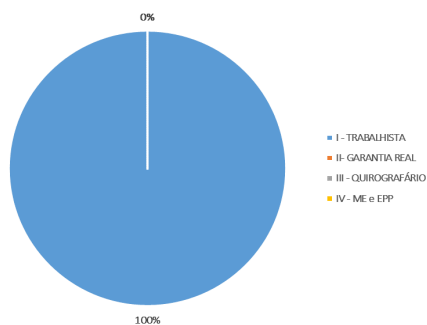
|            |                                                                                    |            |                                                                  |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------------------------------------------------------|
| 30/05/2020 | > Data do Pedido de RJ.                                                            | 01/02/2021 | > Prazo final para apresentação de Impugnações (art.8) – 10 dias |
| 16/06/2020 | > Decisão de Deferimento da RJ (art.52)                                            | 04/05/2021 | > Prazo final para apresentação de Objeções ao PRJ – 30 dias     |
| 23/02/2022 | > Assinatura do Termo de Compromisso Real Brasil (art.33)                          | AGUARDANDO | > Homologação do Plano                                           |
| 16/10/2020 | > Fim do prazo para apresentação das habilitações/divergências ao AJ (art.7º,§1º). |            |                                                                  |
| 14/08/2020 | > Apresentação do PRJ nos autos da RJ (art.53).                                    |            |                                                                  |
| 02/10/2020 | > Publicação do Edital contendo a lista de credores                                |            |                                                                  |
| 05/04/2021 | > Publicação Edital do PRJ (art.53,§ único c/c art.55,§ único) – 30 dias           |            |                                                                  |
| 15/12/2020 | > Publicação do Edital de apresentação de Impugnações (art.8º) – 10 dias           |            |                                                                  |



## RELAÇÃO DE CREDORES

QUADRO GERAL DE CREDORES

| QUADRO GERAL DE CREDORES |                  |             |
|--------------------------|------------------|-------------|
| Classe                   | QGC AJ           | PORCENTAGEM |
| I - TRABALHISTA          | 6.527.807        | 100%        |
| II - GARANTIA REAL       | 0                | 0%          |
| III - QUIROGRAFÁRIO      | 0                | 0%          |
| IV - ME e EPP            | 0                | 0%          |
| <b>Totais</b>            | <b>6.527.807</b> | <b>100%</b> |



## RESUMO DAS FORMAS DE PAGAMENTO

| CLASSE        | DESÁGIO | Amortização de Principal<br>Valor                                                                                                                                                                                          | CARÊNCIA | CORREÇÃO<br>MONETÁRIA | JUROS |
|---------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------------------|-------|
| Trabalhista   | 0%      | 20% do valor devido será pago em até 10 (dez) meses após a aprovação do PRJ                                                                                                                                                | -        | -                     | -     |
| Trabalhista   | 0%      | 40% do valor devido será pago no 11º (décimo primeiro) mes após a aprovação do PRJ                                                                                                                                         | -        | -                     | -     |
| Trabalhista   | 0%      | 40% do valor devido será pago no 12º (décimo segundo) mes após a aprovação do PRJ                                                                                                                                          | -        | -                     | -     |
| Garantia Real | 90%     | A empresa não possui nenhum credor alocado na referida classe, entretanto caso haja algum credor considerado pela Justiça com Garantia Real terá carência de 3 anos após aprovação do PRJ em 240 parcelas iguais e mensais | 36 MESES | IGPM                  | -     |



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pela Recuperanda e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, está Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada as INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômica e administrativa da Empresa em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o objeto deste relatório é expor as diversas manifestações dos credores, Juízo e da Recuperanda, neste tópico apresentam-se breves considerações sobre o andamento do processo e outras ocorrências concernentes ao desempenho das atividades da Devedora, apresentando de forma resumida todos os atos processuais ocorridos.

Após a juntada do relatório predecessor ID272332404 não ocorreram manifestações processuais. Sendo o processo tópico pertinente a análise financeira da recuperanda.

## 3. ANÁLISE FINANCEIRA DAS DEVEDORAS

Uma vez conclusas as questões relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, ora vimos informar que a apresentação e análise financeira das empresas em Recuperação Judicial, dentro do Relatório elaborado pelo AJ, pressupõe objetivamente a necessidade de disponibilização da documentação contábil hábil ao procedimento de verificações.

Neste sentido, está Administradora Judicial envia termos de diligência regularmente solicitando documentação, apontando sua necessidade e enfatizando o prazo para o cumprimento dos pedidos que até o momento não foi cumprido pelas recuperandas.

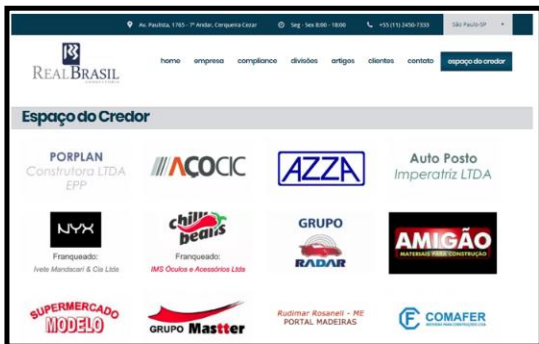
Assim sendo, informamos que o referido relatório se encontra carente das respectivas documentações contábeis, **embora esta AJ tenha se manifestado nos autos requerendo a documentação até o momento não houve pela recuperanda o cumprimento do Termo de Diligência encaminhado.**

## 4. TRANSPARÊNCIA AOS CREDITORES DO PROCESSO DE RJ



Vencidas as questões e natureza técnica relacionadas a empresa Recuperanda, reiteramos que focamos nossa atuação nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, dentre estas o zelo na assimetria e transparência das informações.

Assim, esta Administradora Judicial, desenvolveu um ambiente virtual, disponível para consulta em seu site <http://realbrasil.com.br/espaco-do-credor/>, chamado “*Espaço do Credor*”, e assim, vem disponibilizando aos credores e partes interessadas no processo, os principais atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial.



Trata-se de um Canal Digital, onde são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os documentos, principais peças processuais, e requerimentos.

## 5. ENCERRAMENTO

Salientamos que além de todos os procedimentos e análise supra relatados, temos nos mantido diligentes ao processo, atendendo prontamente a Recuperanda e todos os credores, seja por telefone, e-mail ou reunião presencial.

Por fim, com toda vênua e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

São Paulo (SP), 28 de novembro de 2022.

Fernando Vaz Guimarães Abrahão  
ADMINISTRADOR JUDICIAL  
CORECON/MS 1.024 - 20ª Região  
Economista, Auditor e Avaliador

REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA  
Administradora Judicial  
Fabio Rocha Nimer  
CORECON/MS 1.033 - 20ª Região





**CUIABÁ - MT**  
AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • S 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP: 78050-000  
FONE +55 (65) 3052-7636

**CAMPO GRANDE - MS**  
RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP: 79020-260  
FONE +55 (67) 3026-6567

**SÃO PAULO - SP**  
AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP: 01311-930  
FONE +55 (11) 2450-7333

**RIO DE JANEIRO - RJ**  
AV. RIO BRANCO, 26 • SL  
CENTRO • CEP: 20090-001  
FONE +55 (21) 3090-2024

**UBERABA - MG**  
RUA ENG. FOZE KALIL ABRAHÃO, 514  
MERCÊS • CEP: 38060-010  
FONE +55 (11) 2450-7333

contato@realbrasil.com.br • www.realbrasil.com.br



Assinado eletronicamente por: MARCO AURELIO PAIVA - 28/11/2022 18:48:37  
<https://pje.tjba.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22112818483695400000307891954>  
Número do documento: 22112818483695400000307891954